

oitenta e quatro centavos). O valor do posto de Garçom para o novo período é de R\$ 2.557,92 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme Planilha de Custos doc. SEI n. 2554584. O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão de Obra 100 - Recursos do Tesouro Estadual
Projeto/Atividade: Classificação Funcional: Valor reservado:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão Nº 7434/2021 - PJIPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (Doc. SEI 2580378), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 143/2018, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no Contrato n. 143/2018.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 55/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000051769-8

CONTRATANTE: ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD

CNPJ/CONTRATANTE: 21.732.903/0001-37

EMPRESA/CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 41.769.803/0001-92

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 055/2020, a **INCLUSÃO** de cláusula possibilitando a prorrogação do referido contrato e acrescentando uma fiscal suplente para o auxílio na fiscalização, bem como a **SUPRESSÃO** do objeto inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato n. 55/2020, por mais 12 (doze) meses, **tendo por termo inicial 13.08.2021 e final 13.08.2022.**

INCLUSÕES: Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída a possibilidade de prorrogação do Contrato, no interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E ALTERAÇÕES, passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O prazo de vigência da contratação proposta é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

6.2 O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º Contrato 55 (1853694) SEI 20.0.000027699-6 / pg. 6 do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação da proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

6.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato."

Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída uma fiscal suplente para auxiliar na fiscalização do referido instrumento contratual, passando a CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO conter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Chefa da Seção da Biblioteca da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí, servidora MARIA DE FÁTIMA FÉLIX DA SILVA, Matrícula Nº 28.456, bem como pela Coordenadora Pedagógica da EJUD/TJPI, como fiscal suplente, servidora INGRID MARA SANTOS RABELO, Matrícula Nº 28611."

SUPRESSÃO: Pelo presente Termo, suprime-se o valor do Contrato em R\$ 49.044,00 (quarenta e nove mil e quarenta e quatro reais); O impacto orçamentário se dará exclusivamente no 2º (segundo) grau de jurisdição; A supressão representa, em termos percentuais, aproximadamente 22,73% (vinte e dois inteiros e setenta e três centésimos percentuais) do valor original e atualizado do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: O Contrato, após a supressão promovida, e durante o novo prazo de vigência, passará a valer R\$ 166.675,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob os seguintes códigos:

Unidade Orçamentária: FONTE: Natureza da Despesa:	040106 - EJUD 118- Recursos de Fundos Especiais 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Programática: Valor reservado:	2871 - Treinamento e Capacitação 2º Grau 02.061.0015.2871 R\$ 166.675,00 (2021NR00087)

O impacto financeiro será relativo às despesas do 2º Grau.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, art. 65, I, §1º, art. 60, todos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD

Documento assinado eletronicamente por Maria Amélia Correa de Mello.

6.3. Extrato de Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53/2019

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000044143-8**PARTÍCIPIES:**

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

Polícia Militar do Piauí

REPRESENTANTE: Coronel LINDOMAR CASTILHO MELO**CNPJ Nº:** 07.444.159/0001-44**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da Vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 53/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2021

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. COMPLEMENTAÇÃO PAUTA - 95ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - 02 DE AGOSTO DE 2021

Serão apreciados na **95ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA** do Tribunal Pleno, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **02 de agosto de 2021, às 09 horas**, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

Informações Gerais:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail secretaria.pleno1@tjpi.jus.br, ou WhatsApp (86) 98876-1487;
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;
- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Bloco III - Projetos de Resolução

04. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SEI 21.0.000042271-9) - Dispõe sobre alterações nos Anexos VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 230, de 29 de novembro de 2017, do Estado do Piauí, com a extinção e a criação de cargos em comissão e funções de confiança.

Teresina, 28 de JULHO de 2021.

Marcos da Silva Venancio

Consultor Jurídico da Presidência

7.2. PAUTA DE JULGAMENTO - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - PLENÁRIO VIRTUAL - De 06/08/2021 a 13/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO**4ª Câmara Especializada Cível**

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **06 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia **13 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;

- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO**", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;

- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0800864-28.2019.8.18.0045 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: ALDENORA SIPRIANO DA SILVA

Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)

Apelado: BANCO PAN S/A

Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**02. 0802214-39.2019.8.18.0049 - Apelação Cível**

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO CETELEM S/A

Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI nº 19.544)

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**03. 0800696-60.2018.8.18.0045 - Apelação Cível**